



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019/ARINTER/IFES

SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO IFES

A Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada para a seleção interna de estudantes de graduação para participação em programa de mobilidade acadêmica internacional, conforme os seguintes requisitos e condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A cooperação entre o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) e o Departamento de Estado do governo dos Estados Unidos da América (EUA), torna possível e divulga a presente chamada pública, referente à *Community College Initiative* (CCI), um programa do Escritório de Assuntos Educacionais e Culturais (ECA) do Departamento de Estado Americano.

1.2. Este programa oferece aos participantes de países selecionados oportunidades para construção de entendimento mútuo por meio de um programa acadêmico não diplomado, vocacional e estudos culturais.

1.3. A presente Chamada visa, portanto, selecionar estudantes de graduação do Ifes para aprimoramento da formação acadêmica por meio da participação no CCI, um intercâmbio de média duração (cerca de 10 meses), com data prevista para meados de 2020 até 2021 com auxílio fornecido pelo ECA, vinculado ao Departamento de Estado Americano a ser descrito no item 2.

2. DAS VAGAS E DOS BENEFÍCIOS

2.1. O Ifes poderá indicar até 3 (três) alunos de graduação para concorrerem para participar no Programa, ainda assim não se garante que o(s) aluno(s) indicado(s) será escolhido pelo Dept. de Estado Americano.

2.2. A bolsa do Programa CCI cobre todas as despesas básicas de entrada e residência nos Estados Unidos durante o período de duração do programa. A bolsa oferece suporte a vistos J-1, viagens de ida e volta do país de origem do participante para a instituição anfitriã nos Estados Unidos e viagens de retorno ao final do programa, aulas e taxas obrigatórias de faculdade, moradia e refeições, uma pequena verba para livros e despesas acessórias, cobertura limitada de acidentes e doenças compatível com o visto J-1 e uma variedade de atividades de desenvolvimento pessoal e profissional.

2.3. A participação em outros programas de Mobilidade Acadêmica (MA), seja pelo governo dos Estados Unidos ou não, não impede a inscrição do aluno, no entanto, alunos que nunca tiveram experiência de MA terão prioridade de vagas.

2.4. Os alunos poderão se inscrever em qualquer um dos cursos referidos na tabela abaixo, conforme descrito na alínea 'f' do item 3.1.1:

| Área de conhecimento | Cursos disponibilizados pelas Instituições Receptoras |
|----------------------|---|
| Agricultura | Agronegócio |

| | |
|-------------------------------|---|
| | <p>Tecnologia geoespacial agrícola Gerenciamento da produção agrícola Ciência animal Horticultura e Conservação Ambiental Parques e Recursos Naturais Produção de Alimentos em Pequena Escala Agricultor Sustentável</p> |
| Engenharia Aplicada | <p>Arquitetura Gerenciamento de tecnologia ou serviço automotivo Projeto assistido por computador Gerenciamento de construção Tecnologia eletromecânica Tecnologia elétrica Manutenção de sistemas elétricos Eletricidade e tecnologia eletrônica Ventilação de aquecimento e ar-condicionado Reparo de máquinas: sistemas automatizados Tecnologia de fabricação Mecatrônica Robótica Soldagem</p> |
| Administração de negócios | <p>Contabilidade Bancário Escrituração Contábil Profissional Administrativo Gestão de negócios Suporte e serviços de operações comerciais Recursos humanos Negócios Internacionais / Globais Desenvolvimento de liderança Logística / Gerenciamento global da cadeia de suprimentos Liderança organizacional Gerenciamento de Projetos Empreendedorismo Planejamento de negócios Empreendedorismo Marketing / Relações públicas para gerenciamento de pequenas empresas Atendimento ao cliente Marketing Promoções e relações-públicas Marketing de mídia social</p> |
| Educação Infantil | <p>Administração de um centro de educação infantil e pré-escola Especialista em cuidados para crianças e adolescentes Educação e Desenvolvimento na Primeira Infância Educação Especial</p> |
| Tecnologia da Informação (TI) | <p>Sistema de informação geográfica (SIG) Técnico de TI Suporte de desktop Suporte de computador Técnico de rede</p> |
| Meios de comunicação | <p>Mídia digital / Animação Estudos de cinema / Filmes / Televisão Design gráfico Jornalismo Relações públicas e de mídia Marketing de mídia social Web design Desenvolvimento web</p> |
| Segurança Pública | <p>Ciências do Fogo, Proteção e Segurança Serviços de emergência</p> |
| Gestão de Turismo e Hotelaria | <p>Hotelaria Artes Culinárias e Restaurante Planejamento de reuniões, eventos e exposições Turismo</p> |

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1.1 Critérios obrigatórios:

- a) Ser cidadão brasileiro;
- b) Ter completado, ao mínimo, 18 anos em Julho de 2020;
- c) Estar obrigatoriamente matriculado em um dos cursos de graduação do Ifes;
- d) Estar regularmente matriculado entre o 2º e antepenúltimo período de seu respectivo curso;
- e) Apresentar rendimento mínimo de 80% nas disciplinas cursadas (média global), o qual deve ser comprovado mediante envio de declaração oficial da Instituição de Ensino;
I. O coeficiente de rendimento é critério obrigatório de classificação, ou seja, alunos que não estejam de acordo com este ou qualquer outro critério serão desclassificados.
- f) Escolher e apontar 3 áreas de conhecimento ofertados pelas instituições receptoras em ordem decrescente de acordo com as respectivas preferências;
- g) Apresentar comprovação de proficiência em inglês, com nível mínimo B1.
- h) Não ter nenhum processo disciplinar instaurado;

3.1.2. Critérios Classificatórios

| Tabela – Critérios Classificatórios | | | | | |
|-------------------------------------|---|--------|------------|------|-----------------|
| Item | Critério | Pontos | Quantidade | Peso | Pontuação total |
| 1 | Participação em Pibic e Pibid | 1 | | 2 | |
| 2 | Grupos de estudo em projetos aprovados pela instituição e/ou Conselho de cursos) | 1 | | 2 | |
| 3 | Iniciação científica em projetos aprovados pela instituição e/ou Conselho de curso. pontos) | 1 | | 2 | |
| 4 | Participação como organizador, colaborador ou expositor em eventos de interesse de seu respectivo curso | 1 | | 1 | |
| 5 | Participação em trabalho Voluntario em atividades com finalidades sociais | 1 | | 0,5 | |
| | Participação em ONG's | | | 2 | |
| 6 | Apresentação de trabalho em eventos científicos no Espírito Santo | 1 | | 0,5 | |
| 7 | Apresentação de trabalho em eventos científicos no Brasil | 1 | | 1 | |
| 8 | Apresentação de trabalho em eventos científicos no exterior | 1 | | 2 | |
| 9 | Publicação de resenha ou artigo de opinião em jornal ou revista B2: | 1 | | 2 | |
| | Resumos de trabalho de pesquisa publicados em anais de eventos técnico-científicos | | | | |
| | Publicação de livro ou capítulo de livro com registro ISBN | | | 3 | |
| | Artigos de pesquisa publicados em periódicos indexados | | | | |
| 10 | Proficiência escrita em língua inglesa comprovada por certificação internacional | 1 | | 2 | |

| | | | | | |
|----|--|---|--|---|--|
| | Nível B1-B2:Nível B1-B2: | | | | |
| | Nível C1-C2: | | | 3 | |
| 11 | Proficiência oral em língua inglesa comprovada por certificação internacional: | 1 | | 2 | |
| | Nível B1-B2: | | | | |
| | Nível C1-C2: | | | 3 | |
| 12 | Coeficiente de rendimento escolar | 1 | | 2 | |
| | De 0,8 a 0,9: | | | | |
| | De 0,9 a 1,0 | | | 3 | |
| 13 | Não ter participado em nenhum programa de Mobilidade Acadêmica (Vide item 2.3) | 1 | | 1 | |

3.2. Nos itens de 1 a 9 da tabela acima, cada participação ou premiação vale 1 (um) ponto.

3.3. No ato da inscrição, o candidato se compromete a organizar os documentos de viagem solicitados pela ARINTER e aqueles que venham a ser solicitados pelo Depto. de Estado dos Estados Unidos para a participação no referido evento, inclusive apresentar passaporte (ou comprovante de solicitação de passaporte) com validade mínima de 6 (seis) meses após a data de término do intercâmbio.

3.4. Nos itens de 1 a 8 da tabela acima, serão considerados os últimos 3 anos.

- I. É obrigatório envio de documentos ou declarações que comprovem o que se atesta na tabela acima;
- II. Esta é uma especificação definida pela ARINTER Ifes, dentro de suas qualidades jurídicas.

3.5. Os candidatos que não enviarem a documentação de viagem no prazo estipulado serão desclassificados.

3.6. Estes pré-requisitos, obrigatórios e classificatórios, são de utilização da ARINTER, de maneira que para devidamente classificar e validar a inscrição dos alunos neste programa, o Depto. de Estado dos Estados Unidos poderá solicitar outros documentos e/ou utilizar-se de outros métodos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de e-mail, respeitando à seguinte ordem:

- a) Os alunos devem enviar os documentos e anexos necessários para suas respectivas coordenações de curso via e-mail;
- b) Após recebimento, as coordenações de curso devem, com ou sem convocação do colegiado, selecionar um candidato por curso e enviar os documentos do aluno selecionado para o gabinete da direção geral do campus;
- c) Os chefes de gabinete da direção geral de cada campus irão então, **enviar a relação de até 2 alunos selecionados**, incluindo anexos e documentação, para o e-mail da ARINTER dentro do prazo estabelecido no cronograma, descrito no item 6.1.

4.2. Os alunos deverão enviar toda documentação num só e-mail em um único pdf;

4.3. Cada Campus poderá escolher até 2 (dois) alunos de graduação;

4.4. A subsequente seleção, será realizada pela ARINTER, cuja escolha não equivale à aceitação do aluno que deverá ser selecionado pelo Depto. de Estado dos EUA.

4.5. O “assunto” do e-mail enviado pelas chefias de gabinete da direção geral de cada campus para a ARINTER, deverá estar no seguinte formato: CAMPUS_NOMEDOALUNO_CCI_IFES_2019.

4.6. A data limite para submissão do formulário de inscrição e dos documentos descritos no item 6.1 via Diretoria de campus é dia **20/11 às 12 horas**, horário de Brasília.

4.7. Documentos para inscrição:

4.7.1. Estes documentos serão utilizados para inscrição junto ao campus. Posteriormente, ao enviar a documentação ao Departamento de Estado dos Estados Unidos, quaisquer documentos extras serão apontados.

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I)
- b) Comprovante de cidadania brasileira: *cópia de documento válido de identificação com foto*
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Cópia dos documentos que comprovem a experiência apresentada pelo candidato no formulário de inscrição num único arquivo PDF;
- e) Cópia oficial do histórico acadêmico mais recente com coeficiente de rendimento escolar;
- f) Cópia do Passaporte;
- g) Comprovante de proficiência em inglês de nível mínimo B1 de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas;
- h) Curriculum Vitae;
- i) Declaração de renda.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As inscrições serão inicialmente analisadas pelo atendimento aos critérios obrigatórios e, em seguida, serão analisados os critérios para classificação, conforme ANEXO I (Formulário de inscrição).

5.2. Inscrições fora do prazo estipulado no item 6 ou incompletas não serão aceitas.

5.3. As inscrições serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

5.4. Em caso de empate na pontuação geral, os critérios de desempate empregados serão, respectivamente:

- a) Pontuação no item 10, constante na tabela do item 3.1.2;
- b) Pontuação no item 9, constante na tabela do item 3.1.2;
- c) Pontuação na soma dos itens 6 a 8, constante na tabela do item 3.1.2;
- d) Possuir, no momento da inscrição, passaporte com data de validade de até seis meses após o término do período de intercâmbio;
- e) Maior idade.

6. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

| 6.1. TABELA – CRONOGRAMA GERAL | |
|--|---|
| Lançamento do edital ARINTER/ CCI | 13 de novembro de 2019 |
| Prazo para envio das candidaturas à ARINTER Ifes** | 20 de novembro de 2019 |
| Prazo para envio das candidaturas ao Departamento de Estado dos Estados Unidos | 25 de novembro de 2019 |
| Prazo para recursos | 48 horas a partir da publicação do resultado preliminar |
| Data provável de entrevistas | Final de Novembro ou Dezembro de 2019 |
| Prazo para envio de documentos solicitados pelo Dpto. de Estado Americano | Até dia 14 de fevereiro de 2020 |
| Data Provável de resultado preliminar | Março/Abril de 2020 |
| Data provável da ida para os EUA | Julho/Agosto 2020 |

****.** Cada campus poderá definir uma data limite para que os alunos encaminhem toda documentação necessária para as respectivas coordenações de curso, e para o respectivo encaminhamento para a diretoria de cada campus, respeitando sempre o cronograma acima.

7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

7.1. O resultado preliminar será divulgado por e-mail à ARINTER, conforme tabela do item 6.1;

7.2. A divulgação do resultado preliminar da ARINTER será feita via site oficial do Ifes no link <<https://www.ifes.edu.br/relacoes-internacionais>>. Os resultados serão anunciados em ordem classificatória decrescente.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Os recursos deverão ser apresentados pelo assessor internacional da instituição por meio do endereço eletrônico assessoria.internacional@ifes.edu.br, conforme tabela do item 6.1.;

8.2. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico acima indicado.

9. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada serão resolvidos por Comissão de Apoio definida pela ARINTER Ifes.

9.2. A inscrição no processo seletivo do CCI implica no conhecimento do inteiro teor desta Chamada e na concordância com seus termos e suas regras pelo candidato;

9.3. Em caso de desistência após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a ARINTER, com até 30 (trinta) dias de antecedência à data da viagem, apresentando justificativa da desistência.

9.4. Esta Chamada poderá ser suspensa ou interrompida a qualquer tempo, a exclusivo juízo das partes responsáveis, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

9.5. O atendimento para esclarecimento de dúvidas ou dificuldades no preenchimento dos formulários deverá ser feito através dos e-mails assessoria.internacional@ifes.edu.br e vrbarreto@ifes.edu.br.

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Nome completo: _____

Endereço: _____

Data de Nascimento: __/__/____ Gênero: () Feminino () Masculino

E-mail: _____ Telefone: _____

Nacionalidade: _____

CPF: _____ Identidade : _____

Você é portador de alguma deficiência? () Sim () Não¹

Se sim, especifique.

1. Qual é o curso que você está fazendo no Ifes?

2. Em qual período você está? Quantos faltam até o final do curso?

3. Enumere as três Áreas do Conhecimento que você pretende cursar em ordem de preferência, de acordo com a tabela do item 2.3

I. _____

II. _____

III. _____

4. Você já recebeu algum tipo de bolsa do governo dos Estados Unidos?

() Sim () Não

Em caso afirmativo, descreva o tipo de bolsa recebida, o ano, e quaisquer outras informações que considerar pertinentes.

5. Já participou de algum tipo de trabalho voluntário e/ou empreendedorismo social?

() Sim () Não

Em caso afirmativo, descreva de que tipo era o trabalho exercido, se era ou não vinculado à Organizações Não Governamentais (ONGs) e quaisquer outras informações que considerar pertinentes.

6. Descreva a razão pela qual você deve ser o escolhido para ser indicado pelo Ifes na participação no CCI.

¹ Resposta não obrigatória.

ANEXO II – Checklist Documentos a serem anexados na inscrição

- Documento que comprove a nacionalidade
- Documento de identificação Nacional válido
- Cópia do Passaporte
- Comprovante de matrícula
- Histórico comprovando rendimento
- Certificado que comprove o nível de inglês
- Declaração de renda dos pais ou responsáveis
- Anexo I completo